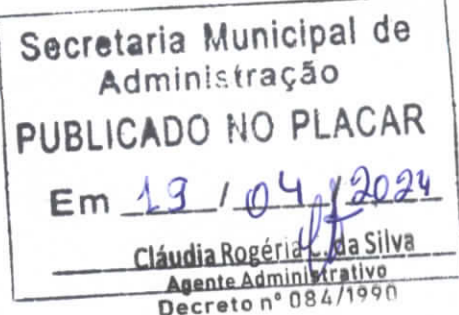




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0711, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia o Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, para responder cumulativo e interinamente como **Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, para responder cumulativo e interinamente como **Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal